



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 35/2015

Processo nº 137/2014

**Credencia e autoriza o funcionamento da
Recanto da Cegonha Ltda ME
Aprova o Regimento Escolar**

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento da Recanto da Cegonha Ltda - ME, situada na Rua Rio Branco, 727, Centro, em Santa Cruz do Sul/RS.

A **Recanto da Cegonha Ltda - ME** está inscrita sob nº 20.927.184/0001-47 e está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 56/2014.

O processo nº 137/2014 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

- 1 – Ofício, subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando credenciamento e autorização para o funcionamento;
- 2 – Justificativa para o pedido;
- 3 – Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;
- 4 – Declaração registrada em cartório, constando que as dependências da EEI são de uso exclusivo para a oferta de Educação Infantil;
- 5 – Fotografias mostrando aspectos internos e externos do prédio;
- 6 – Cópia atualizada do CNPJ;
- 7 – Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

08 – Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;

09 – Planta baixa do terreno e do prédio;

10 – Cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;

11 – Ficha Verificadora preenchida durante a visita “in loco” e assinada no final pela representante legal da instituição.

12 – Regimento Escolar disciplinando a oferta de Educação Infantil, encaminhado conforme a legislação vigente, em condições de aprovação;

13 – Proposta Pedagógica;

14 – Anexo III – Requisitos mínimos para: acervo bibliográfico e material didático;

15 – Anexo IV A e B – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção, professoras, monitoras e/ou atendentes e equipe multiprofissional;

16 – Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;

17 – Anexo VI – Quadro de Matrículas;

18 – Ficha Verificadora preenchida e assinada pela representante legal da instituição;

19 – Relatório da Comissão Verificadora preenchida durante a visita “in loco” e assinada no final pela representante legal da instituição.

Análise da Matéria

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Recanto da Cegonha Ltda** - ME dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que:

- a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);
- b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie a **Recanto da Cegonha Ltda - ME** para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento dessa etapa na **Recanto da Cegonha Ltda - ME**
- c) aprove o Regimento Escolar, disciplinando a Educação Infantil.

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado conforme legislação em vigor.

Santa Cruz do Sul, 05 de outubro de 2015.

Cláudia Fabiana Reichert

Flávio Miguel Henn



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Liane Teresinha Dittberner

Liseane Zenni Jaeger

Carmen Halmenschlager

Katiane Inês Thomas Scherer

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 05 de outubro de 2015.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS